



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 04/09/2019

AUTORIA: LUIS CARLOS STURMER.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data:

09/09/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 415/2019
Data: 09/09/2019 - Horário: 14:15
Legislativo - IND 65/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica que seja realizado o plantio de grama na lateral de todas as estradas que possuem calçamento.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar o plantio de grama na lateral de todas as estradas que possuem calçamento.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que é necessário viabilizar a realização do plantio de grama na lateral das estradas rurais que possuem calçamento com o objetivo de evitar o desgaste das mesmas e com isso aumentar a durabilidade das vias, que com as intempéries do tempo e o fluxo de veículos pesados acabam se degradando. Importante ressaltar que este é um pedido dos agricultores do Município os quais necessitam dessa melhoria. Portanto pede o apoio dos demais Vereadores a fim de obter a aprovação da presente indicação.

LUIS CARLOS STURMER
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 16/09/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade
Eli